

**Portaria n° 138/2022**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato** n°. 20220174  
**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° 6/2022-028FMS, **Objeto Contratual:** Prestação de serviço de enfermagem para o Hospital Municipal de Senador José Porfírio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Sr. ADILSON OLIVEIRA DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ELANE DIAS PEREIRA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor **RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA**, CPF n° 026.409.282-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 23 de Agosto de 2022

ADILSON OLIVEIRA DOS ANJOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR DO CONTRATO